



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DESPACHO PC 20/2024

**NOMEAÇÃO DE AVALIADOR - AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO
CURRICULAR**

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, no n.º 7 do artigo 42.º e artigo 43.º, estabelece o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP), adaptado às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, e Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, determina que cabe ao dirigente máximo do serviço designar o avaliador dos trabalhadores que requeiram a avaliação por ponderação curricular.

Assim, nos termos dos artigos 42º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, designo, para o ano de 2025, para o exercício das funções de avaliador dos trabalhadores que requeiram avaliação por ponderação curricular:

A Vereadora dos Recursos Humanos, Senhora Sónia Alexandra Pires Guerreiro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 14 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva".